

## **DECISÃO Nº 51/2003**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, DE CARÁTER EVENTUAL, A SER MINISTRADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DESTA UNIVERSIDADE. O CITADO PROGRAMA TERÁ QUE APRESENTAR A ESTE CONSELHO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: A) CRITÉRIOS DA ESCOLHA DOS BOLSISTAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; B) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS; C) JUSTIFICATIVA DA ESCOLA DA FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA PARA GERENCIAR O PROJETO. TODO O MATERIAL PERMANENTE, QUE VENHA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS FINANCEIROS DESTE CURSO, DEVERÁ SER INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DESTA UNIVERSIDADE SEREM ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **428/03-17**.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE